



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 647/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Dotação 06

3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.027 – Sinalização e Manutenção de Vias Públicas

Dotação 97

3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

2.028 – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais

Dotação 103

3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

2.029 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

Dotação 108

3.3.90.00.00.00.00.0017 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação 117

3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.018 – Manutenção Ensino Básico

Dotação 29

3.1.90.00.00.00.00.0005 – Aplicações DiretasR\$ 300.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.044 – Manutenção Ensino Infantil Pré-Escolar



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Dotação 51

3.1.90.00.00.00.00.0018 – Aplicações DiretasR\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Contribuição a Entidades Municipalistas

Dotação 07

3.3.50.00.00.00.00.0001 – Transf. a Instituições Priv. sem fins Lucr.....R\$ 40.000,00

1.001 – Aquisição de Veículo

Dotação 144

4.4.90.00.00.00.00.3206 – Aplicações DiretasR\$ 130.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.039 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

Dotação 28

4.4.90.00.00.00.00.0022 – Aplicações DiretasR\$ 60.000,00

2.018 – Manutenção Ensino Básico

Dotação 31

3.1.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações DiretasR\$ 190.000,00

Dotação 32

3.3.90.00.00.00.00.0005 – Aplicações DiretasR\$ 110.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.044 – Manutenção Ensino Infantil Pré-Escolar

Dotação 53

3.3.90.00.00.00.00.0005 – Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

Dotação 52

3.1.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 30 de dezembro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 31 de dezembro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças